

presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 19.670,97 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), em favor da SÍNTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA, referente a prestação de serviços de processamento de dados, durante o mês de dezembro/2003. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517.0023. fonte 123.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Subsecretário de 11 de fevereiro de 2004, publicado no DODF n.º 29 de 11/02/2004, página n.º 10, do Processo: 102.046.012/1989, onde se lê INTERESSADO: Raimundo Isaias de Amorim, leia-se INTERESSADO: Espólio do Sr. Raimundo Isaias de Amorim.

No Despacho do Subsecretário de 03 de fevereiro de 2004, publicado no DODF n.º 23 de 03/02/2004, página n.º 14, do Processo: 260.021.344/2002, onde se lê Fonte 120, leia-se Fonte 132 e onde se lê da Atividade 8517-0134, leia-se da Atividade 3847-0022.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Às nove horas e trinta minutos, do décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, no Plenário do CREA, no SGAS – Quadra 901, Lote 72 – Edifício Sede – 2º andar, realizou-se a 37ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN. Após verificação do quorum e a mesa tendo sido composta pelos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, a Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Ivelise Longhi, neste ato representando o Presidente do CONPLAN, Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, deu início aos trabalhos, conforme a Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Apreciação e assinatura da Ata da 36ª Reunião Ordinária e da Decisão nº 103/2003 – CONPLAN/DF; 2) Assuntos para Análise: a) Processo n.º 141.004.144/2003; Assunto: Aprovação de Projeto na área do Pátio Ferroviário de Brasília; Interessado: Ferrovia Centro Atlântico S.A.; Relator: José Carlos Mello. 3) Assuntos Gerais: Composição do CONPLAN; 4) Encerramento. A Presidente Substituta Ivelise Longhi abriu os trabalhos agradecendo ao Conselheiro Vitor pela cortesia do CREA em ceder o espaço onde a reunião estava sendo realizada. A seguir submeteu a Ata da 36ª Reunião Ordinária à apreciação dos presentes, e com abstenção do Conselheiro Carpintero, foi aprovada. Passando para o item 2 da Pauta, relato do Processo nº 141.004.144/2003, a palavra foi dada ao Conselheiro Relator José Carlos Mello. Este expôs à mesa que a princípio, entendeu que a matéria não estava suficientemente instruída para ser apreciada por esse Conselho. Tratava-se de construção de um galpão, com área de 2.500m², medindo 25x100m, com altura aproximada de 14,60m, situado a quatro metros da linha férrea existente, para abrigar um Centro de Distribuição de Produtos Siderúrgicos, no Pátio Ferroviário de Brasília. Explicou que a área não possui Normas de Edificação, Uso e Gabarito específicos, no entanto, após contato com a Secretária Ivelise e Subsecretária Eliana Klarmann, considerou-se suficientemente esclarecido e acatou a argumentação contida nos autos da Equipe Técnica e passando a palavra para a Subsecretária e Conselheira Eliana Klarmann, sugeriu que complementasse seu relato com os esclarecimentos que julgasse pertinentes. A Conselheira Eliana frisou que a área em questão não pertence ao polígono de tombamento, mas, por se limitar com o mesmo, o assunto foi estudado na Diretoria de Preservação da SUDUR, que entendeu que a edificação proposta estará em harmonia com o entorno, e com altura inferior à prevista pelos demais setores vizinhos e não causará nenhum dano à paisagem urbana. A Conselheira lembrou que o Distrito Federal possui outras áreas com tratamento semelhante, e citou a área do Aeroporto, a área da UnB e o Setor Militar Urbano. A aprovação seria em caráter excepcional, devendo a empresa responsável pelo PFB apresentar Plano de Ocupação por ocasião do Plano Diretor Local, para que faça parte integrante do mesmo. Além dos esclarecimentos prestados pela Conselheira Eliana, a Presidente Substituta acrescentou que a área em questão foi criada em 1966, tem destinação definida e possui projeto registrado em Cartório. Ressaltou que a altura está condizente com o entorno e que o que estaria sendo aprovado seria a volumetria da edificação, colocando a matéria em votação. O Conselheiro Carpintero pediu a palavra e expôs sua preocupação com a visualização do galpão no Eixo Monumental e solicitou esclarecimento sobre o acesso ao galpão. O Relator esclareceu que a via de acesso, no caso da EPIA,

existente foi dimensionada para comportar os usos propostos e a edificação estava respeitando esse uso. Com relação ao visual, a altura é inferior a definida pelos setores vizinhos, como por exemplo o Setor de Armazenagem e Abastecimento. O Conselheiro Carpintero argumenta que o visual do Eixo Monumental é uma das principais vistas de Brasília e que a localização do galpão iria interferir significativamente na paisagem. A Conselheira Ivelise destaca que a Secretaria tem grande preocupação com o tombamento e por isso, mesmo sem a área em questão pertencer ao polígono tombado, optou para que o assunto fosse analisado pela Diretoria de Preservação e essa Equipe Técnica entendeu que não haverá nenhum comprometimento com relação à preocupação do Conselheiro. Tomando a palavra o Conselheiro Pedro Borio embora respeitando o espírito da preocupação do Conselheiro Carpintero, discorda de sua colocação. Ressaltou que a área foi definida para Pátio Ferroviário e para tal tem que abrigar suas construções. A palavra foi passada ao Conselheiro Galbinski, discorda que se analise volumetria, visto que não há qualquer norma que estabeleça recuos, e portanto a preocupação deveria ser somente com os aspectos urbanísticos. Considerando que estavam aprovando um Pavilhão, nem a altura deveria ser limitada. Sugere que a proposta seja aprovada, mas que a Decisão não mencione a palavra “volumetria” e que fica que enfatizado a aprovação apenas do galpão, sem nenhuma outra restrição, visto que futuramente poderão ocorrer novas edificações nessa área. O Conselheiro Relator retomando a palavra argumenta que as possibilidades dessa área tem que ser bastante flexíveis em função da evolução tecnológica e a dinâmica dos serviços ferroviários que sofrem alterações frequentes. Na sua opinião, um Plano de Ocupação pode restringir essa flexibilidade, sugerindo portanto que isso não seja exigido. A RFFSA foi incluída no Programa Nacional de Desestatização e o direito de exploração foi licitado pelo período de trinta anos, no caso em tela pela Ferrovia Centro Atlântico S/A. A Presidente Substituta acrescentou que essa operação vai gerar emprego no DF, que conseguiu autonomia política e vem lutando para alcançar a autonomia econômica, concluindo que esse aspecto é relevante na decisão a ser tomada. A Conselheira Ivelise ao verificar que não haviam mais indagações, colocou em votação o voto do Conselheiro Relator tendo sido aprovado por unanimidade. Passando para o item 3 – Assuntos Gerais – Drª Ivelise abre a palavra aos Conselheiros para os informes que julgassem pertinentes. O Conselheiro Vitor trouxe à mesa sua preocupação com relação às implantações de torres de telefonia celular cujo número cresceu bastante em virtude da privatização ocorrida no setor de Comunicações. Falou da necessidade de se disciplinar o uso dessas torres, principalmente na área tombada, sugerindo o compartilhamento das mesmas por várias operadoras, racionalizando essa quantidade. Drª Ivelise informou que a Secretaria tem alguns estudos nesse sentido e que trará na próxima reunião para conhecimento. O Conselheiro Pedro Borio pediu a palavra e cumprimentou o Conselheiro Vitor por sua colocação. Informou que teve oportunidade de acompanhar a definição de parâmetros para instalação desses equipamentos, por ativistas e profissionais nos Estados Unidos e Inglaterra e o uso coletivo das torres foi adotado, reduzindo bastante a quantidade de antenas. Foi criada inclusive uma antena sob a forma de árvore artificial. Sugeriu que fossem pesquisadas essas soluções para que pudessemos aproveitar o que estivesse de acordo com nossa realidade e que fosse verificado como essas empresas agem em sua matriz, para que lhe fosse exigido no mínimo esses mesmos parâmetros. O Conselheiro Mello endossou a proposta, exemplificando que a Vivo adotasse as normas holandesas. O Conselheiro Suplente Pedro Teixeira informou que há um processo em tramitação para a construção da nova Rodoferroviária e que a Secretaria de Transportes tem intenção de abrir concurso para o projeto e depois licitar a concessão, a exemplo de Goiânia que tem um complexo integrado com o metrô. O Conselheiro Mello lembrou que uma equipe de Porto Alegre, a mesma que fez o aeroporto daquela cidade, elaborou o projeto para Brasília e que deve estar nos arquivos da Secretaria. A Conselheira Márcia Muniz, tomando a palavra, esclareceu que a ocupação da área pública, pelas antenas, encontra-se disciplinada há 2 anos e já contempla o uso compartilhado mencionado pelo Conselheiro Bório, mas que há condições de se restringir mais a partir de um novo Decreto de regulamentação para a Lei nº 388. Quanto à área privada existe um estudo que já passou pela Procuradoria e o processo está na Secretaria de Governo com vistas à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Drª Ivelise sugere que o assunto faça parte da pauta da próxima reunião. A Conselheira Márcia informa ainda que foi concluída a primeira minuta sobre alterações do Código de Edificações, cujo texto inclui o disciplinamento da ocupação das áreas federais, a exemplo da que foi debatida na reunião de hoje. Não havendo mais informes a Presidente Substituta encerrou a reunião, da qual, eu, Mariana do Carmo de Paula, Secretária ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 19 de setembro de 2003. Presidente Substituta: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva. Conselheiros Presentes: Eliana Klarmann Porto, Pedro Henrique Lopes Borio, André Luiz da Silva Moura, Mônica Nunes, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Antônio Carlos A. Carvalho, Márcia Maria Braga Rocha Muniz, Cláudia Vizarzo Cavalcante, Antônio Carlos Cabral Carpintero, Vitor Couto Cavalcanti, José Galbinski, José Carlos Mello, Maria Paula B. Coelho, Alfredo Rossi da Cunha, Concita A. Cernicchiaro e Gil Cláudio Roriz Gonçalves.